

LEI Nº 990 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 21/09/22

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Institui a Semana de Prevenção e Combate ao
AVC (Acidente Vascular Cerebral) no âmbito
do Município de Floresta-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Prevenção e Combate ao AVC”, que deverá
coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao dia mundial de combate ao AVC,
com o objetivo de conscientizar, informar e esclarecer à população sobre a importância da saúde
cerebrovascular.

§ 1º A Semana Municipal de Prevenção ao AVC será incluída no Calendário Oficial
de Eventos do Município de Floresta - PE.

Art. 2º A Semana instituída no caput do artigo poderá ter programação específica de
atividades voltadas ao tema, com distribuição de folders informativos, aplicação de questionário
para obtenção de uma amostra da saúde da população, medição de fatores de risco relacionados
a problemas vasculares, palestra com médico especialista em neurologia.

Art. 3º Para finalizar a semana, será realizada caminhada e corrida pelas ruas centrais
da cidade como forma de incentivar a prática de exercícios físicos.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2022.



ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193 293 184 87

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
25/07/2022 às 13 hs 11 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1

